



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 313, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

(INQUÉRITO CIVIL)

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da [Constituição da República](#) instaura o presente Inquérito Civil, da seguinte forma:

Inquérito Civil nº 1.16.000.003354/2016-66

Autor da Representação: FEDERAÇÃO NACIONAL DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS - FENAPRF

Possível responsável: GILSON DIAS DA SILVA

Resumo: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 025.493/2013-2. SUPOSTA OMISSÃO NO DEVER DE PRESTAR CONTAS QUANTO AOS RECURSOS REPASSADOS POR MEIO DO CONVÊNIO 1.839/2009 - SINCOV 727278/2009 (COM O MINISTÉRIO DO TURISMO) E SIAFI 659466. O CONVÊNIO TERIA COMO OBJETO A PROMOÇÃO DE SEMINÁRIOS PARA SENSIBILIZAÇÃO DE PRF'S NO ENFRENTAMENTO À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NOS SEGMENTOS TURÍSTICOS QUE UTILIZAM AS RODOVIAS FEDERAIS. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO CONVÊNIO Nº 701775/2008. ENCAMINHA NOVOS FATOS. REQUER EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES EM NOME DO ADVOGADO RUDI MEIRA CASSEL, OAB/DF 22.256.

Determina:

- a) A autuação desta Portaria;
- b) Após, conclusos.

FREDERICO DE CARVALHO PAIVA

Procurador da República